

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**  
**Despacho n.º 1326/2016 de 4 de Julho de 2016**

Considerando que é objetivo do XI Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação de projetos e ações nestas áreas temáticas em parceria com as Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGAS);

Considerando que a Afama – Associação Faialense dos Amigos dos Animais, consubstancia uma Associação Não Governamental sem fins lucrativos, que tem como objeto a defesa e proteção dos animais, com vista a melhorar as suas condições de vida;

Considerando que Afama pretende desenvolver no ano de 2016 projetos no âmbito da informação, sensibilização, educação e formação ambiental com o objetivo de influenciar positivamente a construção de uma Estratégia Regional de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, com vista à disponibilização de meios financeiros;

Considerando que foi formulado um pedido de apoio para financiamento de ações concretas apresentadas no Plano de Atividades para 2016;

Considerando que a Afama encontra-se registada no registo regional de organizações não-governamentais de ambiente, segundo o despacho n.º 2384/2015, de 22 de outubro, da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, com o n.º de inscrição 1-2015, cumprindo assim, o exigido pelo n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio;

Considerando que o apoio previsto se enquadra nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 e na alínea *c)* do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio;

Assim, por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente de 20 de maio de 2016, e ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, nas alíneas *b)*, *c)* e *o)* do artigo 2.º e alínea *g)* do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 e na alínea *c)* do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, no despacho n.º 408/2015 de 19 de fevereiro da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e ainda no Protocolo de Cooperação celebrado a seis de junho de 2016 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Afama – Associação Faialense dos Amigos dos Animais;

1. É atribuída à AFAMA – Associação Faialense dos Amigos dos Animais, pessoa coletiva n.º 512.049.750, com sede na Canada dos Arrendamentos, s/n, Freguesia das Angústias, Concelho da Horta, ilha do Faial, um apoio financeiro no valor de 3.100,00 € (três mil e cem euros), no âmbito dos projetos e atividades a desenvolver, constantes do Plano de Atividades 2016, designadamente projetos em matéria de informação, sensibilização, educação e formação ambientais;
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12 Ambiente e Ordenamento do Território, Projeto 01, Ação F, Classificação Económica

04.07.01, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2016.

28 de junho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.